



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
 GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08065.001488/2021-82

**CONTRATO DE DOAÇÃO  
 22/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM  
 A UNIÃO FEDERAL,  
 REPRESENTADA PELA  
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
 DA POLÍCIA FEDERAL DO  
 ESTADO DE PERNAMBUCO E A  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE  
 RESSOCIALIZAÇÃO DE  
 PERNAMBUCO.**

A UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal do estado de Pernambuco, com sede em Recife, instalada em seu Edifício Sede, no endereço Av. Antônio de Góes, 60 - 15o andar - Pina, Recife/PE (Edif. JCPM) CEP: 51010-000, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0033-13, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representada por seu Superintendente Regional DPF **Daniel Grangeiro de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 00357510219, inscrito no CPF nº 020.051.204-80, residente nesta Capital, onde é domiciliado, nomeado pela Portaria nº 518, de 02/06/2021, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 104, de 07/06/2021, com delegação de competência que lhe confere o inciso II do art 2º da Portaria nº 32-DG/PF de 17/01/2020 alterada pela Portaria nº 577, de 26 de outubro de 2020 - Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o Donatário **Penitenciária Juiz Plácido de Souza da Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06290858002320, sediado na R. Espírito Santo, 36 - Vassoural, Caruaru - PE, 55028-065, neste ato representada pelo Sr **Paulo Paes de Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF nº 826090984-72, Gestor da Penitenciária Juiz Plácido de Souza, nomeado pelo Diário Oficial de Pernambuco em 14 de dezembro de 2016- pag de nº 232 resolvem celebrar o presente CONTRATO DE DOAÇÃO com base nos autos do Processo nº 08065.001488/2021-82, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Contrato de Doação tem por objeto a doação dos seguintes bens: a) uma viatura, classificada como antieconômica, Modelo Grand Siena, Placa JKK8018, Ano 2013/2013, Cor Azul, Chassi 9BD197163D3085438, para o Donatário, conforme Processo SEI nº 08065.001488/2021-82

1.2. A Superintendência Regional de Polícia Federal do Estado de Pernambuco, por meio de seu representante legal, declara expressamente, para os devidos fins de direito, que é o legítimo possuidor do bem móvel acima discriminado.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

2.1. A Superintendência Regional da Polícia Federal do Estado de Pernambuco formaliza a doação dos bens acima indicados, visando auxiliar o Donatário no atendimento de sua missão institucional em especial as atividades de inteligência, no âmbito do Estado de Pernambuco no município de Caruaru.

2.2. O Donatário compromete-se a preservar o uso do bem, conforme motivação e finalidade da doação, expressadas na legislação de regência da matéria e na cláusula segunda.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO**

3.1. A presente doação encontra respaldo no interesse público e social, no princípio constitucional da segurança pública, conforme art. 17, inciso II, alínea “a” da Lei 8.666/1993 e no art. 3º, incisos I e III, do Decreto 9.373/2018.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO ÔNUS**

4.1. O Donatário deverá realizar às suas expensas a transferência de propriedade do veículo ora doado para o seu patrimônio junto ao DETRAN/PE, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do presente contrato, sob pena de se tornar nula a referida doação. Parágrafo único.

4.2. O Donatário compromete-se a manter o veículo em boas condições de uso, realizar as manutenções preventivas e corretivas necessárias conforme previsto no manual do proprietário, arcando com todas as despesas previstas no referido documento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA**

5.1. A SR/PF/PE, por livre e espontânea vontade, transfere, desde já, ao Donatário o domínio, a posse, o direito e a ação que possua sobre os bens ora doados, discriminados na cláusula primeira deste contrato, sem qualquer tipo de ônus, multas, impedimentos e tributos em atraso.

5.2. Após o recebimento do veículo, o Donatário assume a responsabilidade civil, administrativa e criminal sobre a manutenção e utilização do veículo, o que inclui as despesas decorrentes de pagamentos de tributos, manutenção, reparos e quaisquer outras necessidades referentes à circulação do veículo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA ACEITAÇÃO**

6.1. O Donatário declara que aceita esta doação na forma estipulada, comprometendo-se a cumpri-la fielmente.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco / TRF5, com renúncia de quaisquer outros, para dirimir dúvidas e decidir sobre quaisquer reclamações relacionadas com o presente ajuste.

E, por estarem justas e acertadas, assina-se o presente Contrato de Doação, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias, sem emendas nem rasuras.

**DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional da SR/PF/PE  
Representante da CONTRATANTE

Paulo Paes de Araújo  
CHEFE  
Mat: 212.495-5

**PAULO PAES DE ARAUJO**  
Gestor da Penitenciária Juiz Plácido de Souza

TESTEMUNHAS:

**DOUGLAS PIMENTEL ARENA**  
CPF: 084.234.924.-35  
MATRÍCULA: 20084

**Lucibreno Barbosa Sobrinho**  
CPF: 036.183.754-25  
MATRÍCULA: 15.787



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS PIMENTEL ARENA, Agente Administrativo(a)**, em 02/12/2021, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIBRENO BARBOSA SOBRINHO, Agente de Polícia Federal**, em 03/12/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA, Superintendente Regional**, em 03/12/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21273337** e o código CRC **3DB8D0F6**.